

TEXTO SUBSTITUTIVO PL Nº 39/2026
AUTOR: BRUNO NEGÃO

Reconhece a cultura da comida de boteco como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Santa Luzia – MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, decreta: Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Santa Luzia a tradição da comida de boteco, compreendendo práticas culinárias, receitas tradicionais, modos de preparo e a convivência social associada aos bares e botecos locais.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá, observados os critérios de conveniência e oportunidade administrativa e a disponibilidade orçamentária e financeira, promover ações de valorização da cultura da comida de boteco, incluindo:

- I – Realização de festivais gastronômicos;
- II – Incentivo a roteiros turísticos gastronômicos;
- III – Promoção e divulgação dos botecos tradicionais do município;
- IV – Apoio a iniciativas culturais relacionadas à gastronomia local.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, observados os requisitos legais pertinentes e a conveniência administrativa, estabelecer parcerias com associações comerciais, bares, restaurantes e instituições culturais para promover eventos e atividades relacionadas à comida de boteco.

Justificativa da Emenda

O presente texto atende à recomendação da assessoria jurídica desta Casa Legislativa. O objetivo é conferir segurança jurídica à proposição, deixando claro que as ações de fomento e parcerias não possuem caráter obrigatório.

Ao condicionar as medidas à conveniência administrativa e à disponibilidade orçamentária, afastamos qualquer alegação de vício de iniciativa ou criação de despesa não prevista, garantindo que o projeto cumpra sua nobre função de valorização do patrimônio imaterial luziense sem sofrer sanções de ordem constitucional.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003700350036003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Negão** em 23/03/2026 08:58

Checksum: **6C19595702CA280CC3B64A761BEFB973C9F17AF5E98A426FC417FB25E156E71D**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330032003700350036003A005000. Documento assinado digitalmente e confirmado
artº4º da Lei nº 14.063/2020.